



24. SET. 1986



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em Tombado

Proc. CEC N: 43/86
Entrada: 18/08/86

1099-25.00 - SCDT-82



1º - 06 - 82

VISTO:

REQUERENTE: DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL-SCDT

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSUNTO: Tombamento do prédio do antigo Palácio do Governo, praça Marechal Deodoro, 110 esquina de Jerônimo Coelho. "Forte Apache"

UNIDADES	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
Pres - SEDT	01-6-82	01-6-82	DEC
DATA	01-6-82	01-6-82	Director DEC
DATA	28.04.82	28.04.82	Director
Pres - SEDT	25.10.82	25.10.82	ARQUIVO Subsecretaria de Cultura
II S. Turismo	14-11-83	14-11-83	Cultura
SWSEC	17.11.83	23.11.83	Arg. Hist.
CPHAE	23 NOV 1983	21/07/86	AT/SUSEC
—	—	31.07.86	Cons. Est. Cult.
SWSEC	06.08.86	—	—
CPHAE	06/08/86	12/08/86	Conselho Est. de Cultura C. E. C.
—	—	22/09/86	SUSEC
SWSEC	23.09.86	24.09.86	SWA / SEC
—	—	26.09.86	vite para
—	—	12.10.86	Sua AT
SWSEC	28.10.86	—	—
—	15.12.86	16.12.86	NAA/SUA
SWSEC	07.01.87	08.01.87	CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

L1.

Porto Alegre, 01 de junho de 1982

Senhor Diretor:

Na qualidade de Diretor da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural desta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, venho respeitosamente à presença de V. Sa. solicitar ' permissão para inscrever no Livro do Tombo Histórico desta Divi são, o seguinte prédio, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul:

FICHA TÉCNICA

Prédio do antigo Palácio do Governo

Estilo: Neoclássico

Situação atual: necessita restauração

Localização: Praça Marechal Deodoro, nº 110, con fluência do dito logradouro com a rua Jerônimo Coelho.

Proprietário: Estado do Rio Grande do Sul

Denominação popular: "Forte Apache"

a) Historicidade do prédio:

Conforme documentação existente no arquivo desta DIPHIC, o terreno onde se assenta o imóvel que se deseja tomar pertencia a Israel Antonio da Silva e ao Coronel Bibiano José Carneiro da Fontoura e sua mulher, Dona Balbina Palmeiro Carnei ro da Fontoura, que assinaram a escritura respectiva em 23 de setembro de 1857, juntamente com Felix da Cunha, representante da Fazenda Provincial, por ocasião da aquisição de parte desta. Face a Assembléia Legislativa Provincial estar instalada em condições precárias no antigo prédio da "Real Provedoria da Fa zenda" (já tombado por esta DIPHIC), com apenas um pavimento , decidiu o Presidente da Provincia, Brigadeiro Conselheiro Jerô nimo Francisco Coelho, mandar edificar novo edifício para o Le-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

R.S.

gislativo, através da Lei nº 367, de 4 de março de 1857, sendo lançada a pedra fundamental em 7 de setembro de 1857 na esquina da "Praça da Matriz" com a "rua de São Jerônimo" (atual Jerônimo Coelho). Entretanto, os deputados resolveram acrescentar um andar ao antigo prédio sede construído pelo Capitão Alexandre José Montanha. E, embora, o "Forte Apache" ainda não estivesse concluído, nele se instalaram, aguardando a conclusão das obras da velha Assembléia.

O prédio da esquina da Jerônimo Coelho teve suas obras finalizadas em 1871 nele se instalando a Estação Telefônica, cedendo o espaço, mais tarde, para a Repartição de Obras Públicas da província. Depois, o Comando das Armas da Província, o quartel do Comando da Polícia Provincial (atual, Brigada Militar do Estado) ali teve sua sede.

Entre 1890 e 1896 foi acrescentado mais um pavimento ao prédio e nele se instalou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul até 16 de maio de 1921, sendo que, no dia seguinte, o dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros e seus auxiliares diretos passaram a dar expediente no atual "Palácio Piratini".

No prédio, nos dias de hoje, funcionam seções do Poder Judiciário.

Bastarão os dados anteriores para que se comprovem a historicidade do próprio sítio na Praça Mal. Deodoro, esquina de Jerônimo Coelho e a necessidade de sua inscrição no Livro do Tombo a fim de que integre a memória do nosso Estado.

b) Bibliografia consultada:

CORONA, Fernando - Palácio do Governo do Rio Grande do Sul
Porto Alegre, 1973 - edição do Governo do Estado do RGS,
Impressão: Companhia Riograndense de Artes Gráficas (CORAG)

FERREIRA FILHO, Arthur - Palácio Piratini - Porto Alegre, 1980
Edição do Instituto Estadual do Livro, do Departamento de
LST/gmp



PROC: 1099-25.00 / SCDT-82

FL-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

SPALDING, Walter - Pequena História de Porto Alegre - Porto Alegre, 1967 - Livraria Sulina Editora.

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SCDT - Arquivo - Pasta "Documentação de Prédios" - Serviço de Estudos e Tombamento.

LEANDRO SILVA TELLES

Diretor da DIPHC

LST/gmp

Ao Protocolo
para numerar o expediente
em 1.06.1982

Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles
Diretor da DIPHIC

Ao Diretor do DEC

em 1.06.82
Leandro Silva Telles
Leandro Silva Telles
Diretor da DIPHIC

aprov.
É regido de histórico
dele de pedido de antij
pleno de fun, deter
em seu Tabak -
Liv de Tomb Histórico
Esquer. e Patrim
to de at 65, it I de
Patrim - 40/80.

27-6-82

[Signature]
Tarcisio Antônio Costa Taborda
Diretor Depto. de Cultura
DEC/SCDT

De ordem à
DIPHIC.

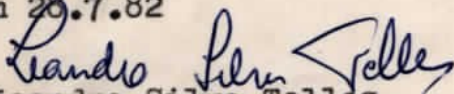
Em 14/07/82

Dávis

Senhor Diretor

Procedemos à inscrição no Livro do Tombo Histórico

em 28.7.82


Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHIC

Nota. e copia da
potencia ao Tm e
At. de JU e SPHAN.
L 29-7-82


Tarcísio Antônio Costa Taborda
Diretor Depto: de Cultura
DEC/SCDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

PORTARIA Nº 03 /82.

O Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, item I, da Portaria nº 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo nº 1099/82/DEC/SCDT, no qual a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do antigo Palácio do Governo, situado à Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina de Jerônimo Coelho, nesta cidade de Porto Alegre, tendo em vista seu valor histórico, pois, foi sede do Governo do Estado durante a construção do Palácio Piratini, sendo que teve sua construção finalizada em 1871,

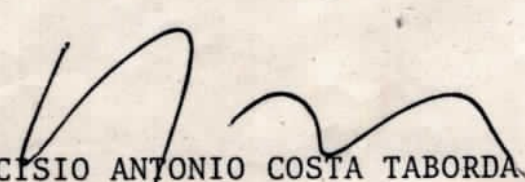
RESOLVE

determinar seja inscrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado à Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina de Jerônimo Coelho, nesta cidade de Porto Alegre, neste Estado, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se o Tesouro do Estado, Diretoria do Patrimônio, sob cuja administração se acha o prédio.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.

Porto Alegre, 14 de julho de 1982.


TARCÍSIO ANTONIO COSTA TABORDA
Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

EXP. 1098-25.00/SCDT-82

FL. 08

RÚBRICA

INF. Nº: /82 - DEC.

PROCESSO Nº:

Em razão de ter chegado a termo o assunto de que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

Ao Departamento Administrativo/SCDT, para consideração e providências.

Em,

TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA

Diretor do DEC

Em 27/09/82


Maria Lenoir Corrêa Souza
Diretor Administrativo

EXE. 1099-1200-1201-23

FL. 08V

EL. 08
ADUNIA

Dante Alaytam

DESIGNO RELATOR

Dante Alaytam
Coordenador

EXE. 1099-1200-1201-23

[Faint signature]
Mesa de la Mesa
Mesa de la Mesa

ADUNIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO



PARECER Nº 751

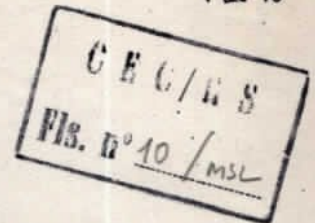
Considerando os prédios a seguir enumerados, os quais se constituem em elementos de alto valor histórico, estético e cultural para a Comunidade do Estado, e que por isso mesmo devem ser preservados, somos do parecer que o Conselho Estadual de Cultura se manifeste formalmente ao tombamento dos mesmos, por parte da Subsecretaria de Cultura.

Próprios analisados no Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico, do Conselho Estadual de Cultura. A listagem apresenta o número e ano do processo, entidade requerente, localidade e assunto.

1. nº 34/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.
Assunto: solicita permissão para incluir o prédio do Fórum de Jaguarão no Livro do Tombo Histórico.
2. Processo nº 35/86 - requerente: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo - São Leopoldo.
Assunto: Tombamento da "Casa da Feitoria Velha". (São Leopoldo)
3. Processo nº 36/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultura - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio do Museu Júlio de Castilhos.
4. Processo nº 37/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre
Assunto: Tombamento do prédio do Museu de Comunicação Social.
5. Processo nº 38/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre
Assunto: Tombamento do prédio da Biblioteca Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



... fl. 2

do Estado.

6. Processo nº 39/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Itaqui.
Assunto: Tombamento do Theatro Prezewoodowski.
7. Processo nº 40/86 - requerente: Escola Nossa Senhora Auxiliadora - 1ª e 2ª graus - Rio Pardo.
Assunto: Solicita devolução do prédio ao Governo Estadual para a Congregação das Irmãs Imaculado Coração de Maria no Rio Pardo (antigo Colégio Militar de Rio Pardo).
8. Processo nº 41/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito.
9. Processo nº 42/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural. Porto Alegre.
Assunto: Tombamento da Casa de Ramiro Barcelos, Penitenciária Estadual do Jacuí, em São Jerônimo.
10. Processo nº 43/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre.
Assunto: Tombamento do prédio do antigo Palácio do Governo, praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina da rua Jerônimo Coelho.
11. Processo nº 44/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande.
12. Processo nº 45/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.
Assunto: Tombamento do prédio do Hotel Paris.

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FL. 11
CEC/US
Fls. nº 12 /MSL

... fl. 3

13. Processo nº 46/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande. Assunto: Tombamento da Casa de Azulejos.

Dante de Laytano
Dante de Laytano
Conselheiro-Relator.

De acordo:

Cons. José Albano Volkmer
Cons. José Albano Volkmer
Cons. Tarcísio Deretti
Cons. Tarcísio Deretti

Aprovado em reunião da Câmara de Patrimônio Histórico, realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 193.

Maria Ruth Barros Annes
Maria Ruth Barros Annes
Secretária

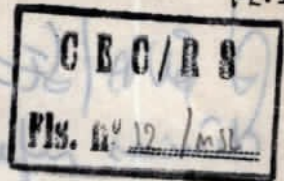
Aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 856.

Teima Paulsen
Teima Paulsen
Secretária-Geral

Cons. Hardy Elmiro Martin
Cons. Hardy Elmiro Martin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



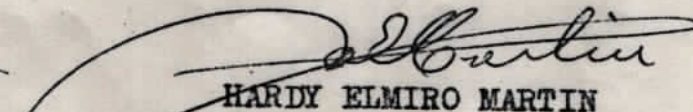
OF.CEC/ 404 -86

Porto Alegre, 17 de setembro de 1986. -

Senhor Subsecretário:

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e comunicar a Vossa Excelência a apreciação, neste Colegiado, dos Processos - de nº 34 a 46/86, referentes à solicitação de tombamento de próprios do Estado, pelo Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico. Foram apreciados e aprovados, posteriormente, em Sessão - Plenária realizada no dia 17 de setembro do ano fluente, conforme Ata nº 856.

Atenciosamente,


HARDY ELMIRO MARTIN
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL

D. D. Subsecretário de Cultura

NESTA CAPITAL

Fl. 13

A SUA/SEC, para providências referentes ao processo de portaria nº 013/86

Fl. 13V

Em 23.9.86
[Handwritten Signature]

Profa. Flora Flixa G S Leães
Subsecretaria de Cultura
Subsecretaria de Cultura

Senhor Subsecretário:

Tem-se a solicitação de encaminhamento a comissão de avaliação da apresentação, neste Colégio, dos processos - de nº 14 e 15/86, referentes à solicitação de cancelamento de matrícula de Estado, cujo processo nº 151 da Câmara de Instrução Municipal. Foram apresentadas a serem avaliadas, posteriormente, em sessão - pública realizada no dia 17 de setembro de 1986, conforme

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
MARIY KIMINO MARTIN
Presidente em Exercício

BRASÍLIA
D. M. Subsecretaria de Cultura
BRASÍLIA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 013/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

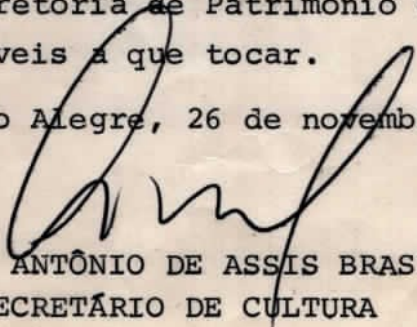
- considerando os termos constantes na Portaria nº 03/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do antigo Palácio do Governo, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina de Jerônimo Coelho, na cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.


LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 013/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 03/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do antigo Palácio do Governo, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina de Jerônimo Coelho, na cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

Diário Oficial - 5/1/87 - pg. 4

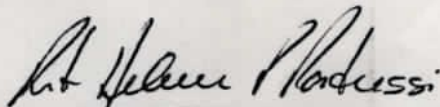
INF. Nº 050/87-CPHAE

Senhora Coordenadora,

Considerando a existência de quatro processos referente ao prédio do "Forte Apache", localizado na esquina da Praça Mal. Floriano com Jerônimo Coelho, em poder do Tribunal de Justiça, sendo: o de tombamento, de nº 01 099-25.00-Scdt-1982; o do Fundo de Reparcelhamento do Poder Judiciário, de nº 5594/84-7, sobre a segurança do prédio; o de nº 16 437-SEC-1985 e este, de nº 13 063-19.00-SEC-1987, que tratam da recuperação do imóvel, propomos o arquivamento deste último, pois seu conteúdo encontra-se repetido nos demais.

Sugerimos, ainda, que seja anexado aos demais processos nota sobre o arquivamento, já que estes deverão seguir seu tramite normal, a fim de que tenham o registro do fato.

Porto Alegre, 5 de outubro de 1987

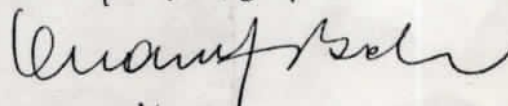


RITA HELENA PIMENTEL PATUSSI

Engº Civil - CREA 51.970

De acordo, nomeie a eng. Rita para proceder as anotações devidas e encaminhá-las aos competentes.

6.10.87



Arquivado em 29/10/87